

Processo Nº 27/2019

Data 29 / Julho / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Prorroga o prazo de opção para ingresso no
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no
município de Cândido Rodrigues.

Classificação: Autógrafo nº 1.301
Projeto de Lei nº 1.663/2019

ANO 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.301 -
- Projeto de Lei nº 1.663/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Cândido Rodrigues.”

ARTIGO 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2019 o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Cândido Rodrigues, instituído pela Lei 1.631, de 17 de dezembro de 2018, em sua atual redação.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 29 DE JUNHO DE 2019.

- O PRESIDENTE -

Jairo Drape
- Jairo Drape -

- 1º SECRETÁRIO -

- João Luiz Laacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

Maria Luiza Pinto Ferretti
- Maria Luiza Pinto Ferretti -
- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº ____/2019 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Cândido Rodrigues, em 26 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Cândido Rodrigues**, para que seja apreciado em caráter de urgência em Sessão Extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:

JAIRO DRAPE

DD Presidente da Câmara Municipal de
CÂNDIDO RODRIGUES – SP

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 26 / 07 / 2019

Data

Horas: 9:50

PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Luiza Pinto Ferretti

Deputada da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Prorroga o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Cândido Rodrigues.

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de outubro de 2019 o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Cândido Rodrigues, instituído pela Lei 1.631, de 17 de dezembro de 2018, em sua atual redação.

ARTIGO 2º. Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, 26 de julho de 2019.

fill

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI **APROVADO**

Prefeito Municipal

em 1ª e 2ª discussões
por unanimidade de votos
data 29 / 07 / 2019

aut → 1301

PL → 1663/2019

Proc → 27/2019

of → 71/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA